

DECRETOS

DECRETO Nº 20.095

Data: 18 de abril de 2.016.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). ELZA GONÇALVES DOS SANTOS** para o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.780/16 de 14/04/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). ELZA GONÇALVES DOS SANTOS** cadastrado no CPF sob n.º 055.444.379-12 para o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de abril de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de abril de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.096

Data: 18 de abril de 2.016.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). MILZA REGINA PENTEADO** para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.804/16 de 14/04/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). MILZA REGINA PENTEADO** cadastrado no CPF sob n.º 021.121.559-70, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de abril de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de abril de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.097

Data: 18 de abril de 2.016.

Súmula: Concede gratificação ao **Sr. RENAN CÉSAR RAQUELLE DE OLIVEIRA** detentor do Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 14, parágrafo 6º, da Lei Municipal nº 1.513/12, sobre os vencimentos do **Sr. RENAN CÉSAR RAQUELLE DE OLIVEIRA**, detentora Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de abril de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.098

Data: 19 de abril de 2.016.

Súmula: Nomeia a **Sra. ADELE GIOVANNA SILVEIRA** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO**, com carga horária semanal de 20 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.976/16 de 19/04/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. ADELE GIOVANNA SILVEIRA** cadastrada no CPF sob n.º 028.690.239-79 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO**, com carga horária semanal de 20 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de abril de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de abril de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.099

Data: 19 de abril de 2.016.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). GESIANE CRISTINA SEVERO DA COSTA GOULART** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.976/16 de 19/04/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). GESIANE CRISTINA SEVERO DA COSTA GOULART** cadastrado no CPF sob n.º 305.510.508-70 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de abril de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de abril de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.100

Data: 20 de abril de 2.016.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). SIULI TSCHURTSCHENTHALEN PEREIRA MARUCCI** para o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 7.123/16 de 20/04/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). SIULI TSCHURTSCHENTHALEN PEREIRA MARUCCI** cadastrado no CPF sob n.º 040.401.199-32 para o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de abril de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de abril de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.101

Data: 20 de abril de 2016.

Súmula: Enquadra, por força da Lei Municipal nº 1.667 de 1º de abril de 2016, os servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário em Saúde e Agente em Endemias na Tabela VI A do Anexo III da Lei Municipal nº 1.530/2013.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.667, de 1º/04/16, que alterou a tabela de vencimento dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário em Saúde e Agente em Endemias, criando a Tabela VI A no anexo III da Lei Municipal nº 1.530/2013, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário em Saúde e Agente em Endemias na Tabela VI A da Lei nº 1.530/13, em conformidade com o Anexo I.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2016, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.667/2016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de abril de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipa

ANEXO I

AO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.101

Enquadra os servidores ocupantes dos cargos de agente comunitário em saúde e agente em endemias, na Tabela “VI A” do Anexo III da Lei Municipal nº 1.530/2013.

Matric	Nome	Funcao	Tabela	Classe	Nível
50801	ANTONIO MARCOS MARIA PINTO MOREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	1
50781	ANTONIO VITAL DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	1
58401	ARNALDO QUINALHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	1
303301	BEATRIZ TATIANA PESSOA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	7
303321	BRUNA RAFAELA NASCIMENTO BOREK	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	3
303331	CATIA REGINA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	7
303341	CLAUDIANE FAGUNDES HENRIQUE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	7
303351	DACIO JOSE DIAS CORREA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	6
37181	DAYSELUCIDY PATRICIA APARECIDA WOLFF FRUET	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	5
36471	DEBORA REGINA PEREIRA DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	5
58411	DENIZE DE FATIMA GABARDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	1
50791	DILZA LOPES RODRIGUES TORRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	1
49381	ELIO IRINEU KERTELT JUNIOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	4
303401	ELOIR KENAPPE JUNIOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	5
303431	FRANCIELE NASCIMENTO LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	7
303461	GENILSON LUIZ MARCAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	4
57771	GESIANE FUSIKI KRUGER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	1
56591	GREGOR TURECK	AGENTE DE ENDEMIAS	VI A	I	1
58421	IRAJA AYRES DE AGUIRRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	1
304001	IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	3
303511	JOANILSON DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	7
303531	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	6



304091	JOSE RAMOS ARZAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	3
56581	JULIANA DE TOLEDO FERRAZ	AGENTE DE ENDEMIAS	VI A	I	1
303561	JULIANA PAITCH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	7
303611	KATIA MIRANDA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	7
304021	LEONARDO LEITE QUINTINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	5
48971	LEONIR DE ARCEGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	3
304111	LIDIANE CORDEIRO FARIAS FRANZOI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	3
304081	LUCIANE CRISTINA GROSZWNK	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	7
50211	LUCIANE DOMINGOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	1
49021	LUIS CARLOS BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	5
36901	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	5
304031	MARCO ANDRE MOREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	6
303931	MARIA APARECIDA BERNARDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	7
36501	MARILEIA BAPTISTA KRUGER DA LUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	5
304041	MARINES CLARINDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	7
303651	MARIZETE MIRANDA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	7
56811	MARJORIE CASAS	AGENTE DE ENDEMIAS	VI A	I	1
303681	MIRIA MARLI DROSS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	7
303961	MOACIR MOLLER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	4
304061	NEIDE DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	5
303691	OSNY LINZMEYER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	7
49031	PEDRO ARTHUR DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	2
303941	REGINA DE FATIMA KOCOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	5
303771	ROBSON MARANGONI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	7
36891	ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	5
303801	ROSEMARY BITENCOURT GALOTTI MODESTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	7
303821	SANDRA MARA LANCONI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	7
303831	SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	7

58571	SILVANA MARIA MIOTTO ROTTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	1
49301	SILVANA NUNES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	3
37271	TACIANE APARECIDA WOLFART	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	5
304071	VERA LUCIA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	5
58431	WESLEY DE CARVALHO AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI A	I	1

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.102

Data: 20 de abril de 2.016.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). OTÁVIO JOSÉ KORMANN** para o cargo de **MÉDICO CARDIOLOGISTA**, com carga horária semanal de 20 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 7.123/16 de 20/04/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). OTÁVIO JOSÉ KORMANN** cadastrado no CPF sob n.º 566.929.949-34 para o cargo de **MÉDICO CARDIOLOGISTA**, com carga horária semanal de 20 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de abril de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de abril de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.103

Data: 25 de abril de 2.016.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). SAMANTHA OLIVEIRA PINTO** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e lotação na área urbana do Município.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 7.124/16 de 20/04/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). SAMANTHA OLIVEIRA PINTO** cadastrado no CPF sob n.º 005.969.709-19 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de abril de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de abril de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.104

Data: 25 de abril de 2.016.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **VANDERNEI REIMBORD DOS SANTOS**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX,, DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **VANDERNEI REIMBORD DOS SANTOS**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de abril de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.105

Data: 26 de abril de 2.016.

Súmula: Designa a servidora **MONIQUE CRISTINE NUNES DA SILVA CECCATTO** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. De Plácido e Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 7.101/16, de 20/04/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **MONIQUE CRISTINE NUNES DA SILVA CECCATTO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Dr. De Plácido e Silva.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, pelo período de 08/04/2016 a 08/05/2016 para substituir a professora Vânia Guerez Savi em Licença Médica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 08 de abril de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de abril de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.106

Data: 27 de abril de 2016.

Súmula: Exonera a pedido a Srª. **TATIANE CÂNDIDO DO ROSÁRIO – Auxiliar de Serviços Gerais.**

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 7.189/16 de 25/04/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **TATIANE CÂNDIDO DO ROSÁRIO – Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de abril de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIAS

Portaria Nº 9.592

Data: 18 de abril de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **VÂNIA GUEREZ SAVI**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 5.950/16 de 04/04/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **VÂNIA GUEREZ SAVI**, Ficha Funcional nº 5488 e nº 3953 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **25 de março de 2016 com término em 08 de maio de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **25 de março de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de abril de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.593

Data: 18 de abril de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **LUCIANA LOPES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 6.420/16 de 08/04/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **LUCIANA LOPES**, Ficha Funcional nº 4099 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **07 de abril de 2016 com término em 23 de abril de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **07 de abril de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de abril de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.594

Data: 18 de abril de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **CARLIA ROSANEA FORTE**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 6.260/16 de 07/04/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CARLIA ROSANEA FORTE**, Ficha Funcional nº **4801** **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **05 de abril de 2016 com término em 19 de abril de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **05 de abril de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de abril de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.595

Data: 18 de abril de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **THAYNARA RAMOS VENÂNCIO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 6.251/16 de 06/04/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **THAYNARA RAMOS VENÂNCIO**, Ficha Funcional nº **5684** **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de abril de 2016 com término em 11 de abril de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de abril de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de abril de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.596

Data: 18 de abril de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARILENE RIBEIRO DA SILVA AMORIM**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 6.165/16 de 06/04/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARILENE RIBEIRO DA SILVA AMORIM**, Ficha Funcional nº **3544** **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **01 de abril de 2016 com término em 28 de maio de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de abril de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de abril de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.597

Data: 18 de abril de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 6.146/16 de 05/04/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO**, Ficha Funcional nº **2261** **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **22 de março de 2016 com término em 29 de abril de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **22 de março de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de abril de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.598

Data: 18 de abril de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **EVANDIO FERREIRA DO ROSÁRIO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 6.125/16 de 05/04/2016,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **EVANDIO FERREIRA DO ROSÁRIO**, Ficha Funcional nº 2804 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de abril de 2016 com término em 18 de maio de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de abril de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de abril de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.599

Data: 18 de abril de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ROSALIA APARECIDA CASTILHOS DA SILVA QUINALHA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 6.121/16 de 05/04/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSALIA APARECIDA CASTILHOS DA SILVA QUINALHA**, Ficha Funcional nº 4720 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **01 de abril de 2016 com término em 30 de abril de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de abril de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de abril de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.600

Data: 18 de abril de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **JOSIANE GARCIA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 6.037/16 de 04/04/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **JOSIANE GARCIA**, Ficha Funcional nº 2014 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **31 de março de 2016 com término em 09 de abril de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **31 de março de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de abril de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.601

Data: 18 de abril de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **CARLOS ROBERTO ALVES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 5.970/16 de 04/04/2016,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **CARLOS ROBERTO ALVES**, Ficha Funcional nº 1941 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **16 de março de 2016 com término em 17 de abril de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **16 de março de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de abril de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.602

Data: 18 de abril de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **LUIZ DA SILVA FILHO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 5.708/16 de 30/03/2016,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **LUIZ DA SILVA FILHO**, Ficha Funcional nº **2026** **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **30 de março de 2016 com término em 28 de maio de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **30 de março de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de abril de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.603

Data: 18 de abril de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ROSENILDA APARECIDA ARAÚJO SILVEIRA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 5.547/16 de 29/03/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSENILDA APARECIDA ARAÚJO SILVEIRA**, Ficha Funcional nº **3153** **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **17 de março de 2016 com término em 06 de abril de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **17 de março de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de abril de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.604

Data: 18 de abril de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **HOSANA SANTOS DA SILVEIRA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 5.467/16 de 28/03/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **HOSANA SANTOS DA SILVEIRA**, Ficha Funcional nº **4194** **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **24 de março de 2016 com término em 07 de abril de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **24 de março de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de abril de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 9.605

Data: 18 de abril de 2.016.

Súmula: DESIGNO O ENGENHEIRO CIVIL SR. ANTONIO LIMA, COMO RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA URBANA DE 06 SALAS, FINANCIADA PELO **PAR-TERMO** DE COMPROMISSO 32437/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor abaixo, como responsável para acompanhamento e fiscalização da construção da Escola Urbana de 06 salas, financiada pelo PAR-Termo de Compromisso 324737/2014.

Nome: Antonio Lima

CPF: 304.820.977-87

RG: 2474374-2/RJ

Matrícula: 5910

CREA-RJ: 46107/D

Visto PR: 9650

Art. 2º. Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de março de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 18 de abril de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 9.606

Data: 18 de abril de 2016.

Súmula: Designa Engenheiro Civil responsável para acompanhamento e fiscalização da obra "PAC 2 – Construção Escola Infantil tipo B - **TERMO DE COMPROMISSO PAC202934/2012**, Situada na Rua Vereador Paulo Saporski - Guaratuba-PR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.718/16 datado de 13/04/2016, **RESOLVE**:

DESIGNAR

Designa Engenheiro Civil responsável para acompanhamento e fiscalização da obra, da obra "PAC 2 – Construção Escola Infantil tipo B - **TERMO DE COMPROMISSO PAC202934/2012**, Situada na Rua Vereador Paulo Saporski - Guaratuba-PR com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA).

ANTONIO LIMA

ENGENHEIRO CIVIL FISCAL DA PREFEITURA

CPF: 304.820.977-87

CREA/RJ: 46107/D

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 9.448.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de abril de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 9.607

Data: 18 de abril de 2016.

Súmula: Designa Engenheiro Civil responsável para acompanhamento e fiscalização da obras e serviços de engenharia no município de Guaratuba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DESIGNAR

Art. 1º- Designa Engenheiro Civil responsável para acompanhamento e fiscalização da obras e serviços de engenharia no município de Guaratuba, em atendimento aos artigos 58 e 67 da lei 8666/1993.

Nome: Antonio Lima

CPF: 304.820.977-87

RG: 2474374-2/RJ

Matrícula: 5910

CREA-RJ: 46107/D

Visto PR: 9650

Art. 2º- Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de março de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de abril de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria N.º 9.608

Data: 25 de abril de 2016.

Súmula: Revoga integralmente a Portaria nº 9.502 de 29 de dezembro de 2.015 que "Prorroga a cessão funcional da Servidora **BEATRIZ CORDEIRO ABAGGE**, para a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – DEDIHC/SEJU, objeto da Portaria 8680, de 03 de fevereiro de 2014".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

REVOGAR integralmente a Portaria nº 9.502 de 29 de dezembro de 2015 que "**Prorroga a cessão funcional da Servidora BEATRIZ CORDEIRO ABAGGE, para a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – DEDIHC/SEJU, objeto da Portaria 8680, de 03 de fevereiro de 2014**".

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 18 de abril de 2016.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de abril de 2016.

Evani Justus

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.609

Data: 26 de abril de 2016

Súmula: Designa o Sr. PAULO ZANONI PINNA, Gestor Responsável.

A Prefeita Municipal de Guaratuba – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 7.173/16 datado de 25/04/2016, **RESOLVE:**

DESIGNAR

Designa o Sr. PAULO ZANONI PINNA – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura, portadora do RG 1.245.151 e CPF 254.441.829-04, Gestor Responsável pelo Convênio realizado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB e o Município de Guaratuba para o “PROJETO DE MELHORIA DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS - 2016” e pela gestão das ações do programa, acompanhando todos os procedimentos desde a aquisição/licitação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de abril de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.610

Data: 27 de abril de 2016.

Súmula: “Concede Licença Maternidade à servidora ADRIANA APARECIDA LEITE”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 7.067/16 de 20/04/2016, **RESOLVE:**

CONCEDER à servidora ADRIANA APARECIDA LEITE, Licença Maternidade de 16 de abril de 2016 com término em 12 de outubro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **16 de abril de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de abril de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.611

DATA: 27 de abril de 2.016.

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado pela Portaria nº 9.077/15.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar do Município,

RESOLVE:

PRORROGAR

Por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, embasado na Portaria nº 9.077/15, de 26/01/2015, em face do servidor **OSNI DE SOUZA**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de abril de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.612

DATA: 27 de abril de 2.016.

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado pela Portaria nº 9.075/15.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar do Município,

RESOLVE:

PRORROGAR

Por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, embasado na Portaria nº 9.075/15, de 26/01/2015, em face da servidora **ISOLDE SANTOS ALVES DE PAULA**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de abril de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.613

DATA: 27 de abril de 2.016.

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, Portaria nº 9.405/15.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar do Município, **RESOLVE:**

PRORROGAR

Por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, embasado na Portaria nº 9.405/15, de 13/10/2015, em face do servidor **CARLOS ROBERTO ALVES**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de abril de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 0

31/2016 PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 015/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos EIRELI	17.450.564/0001-29	Rua João Frigo, nº 65 – Bairro São Cristóvão, Concórdia SC

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e colarinhos para a frota de veículos de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Guaratuba e do Destacamento de Bombeiros Militares do Município de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das**

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00510;
-03.001-06.182.00582-035-3.3.90.30.00.00-00515;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00000;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00510;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00103;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00104;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00107;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00103;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00104;
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-00000;
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-00000;
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-00000;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-00000;
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-00303;
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00303;
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00369;
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00-00000;
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-00000;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00000;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00510;
-14.002-04.122.00602-100-3.3.90.30.00.00-00000;
-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00-00000;
-15.002-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00-00000;
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00000.



Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PNEU D-2.75/18, MARCA Rottyre rt18	UND	2	79,25	158,50
2	PNEU D-2.75/18-42P, MARCA Rottyre RT 18	UND	2	80,00	160,00
3	PNEU LT215/85/16 RF04, MARCA Goodride SL369	UND	6	370,00	2.220,00
4	PNEU T-9090/18MC-57P, MARCA Tottyre RT18	UND	4	80,00	320,00
5	PNEU 175/65 R14, MARCA Apollo Amazer	UND	4	200,00	800,00
6	PNEU 175/70 R13, marca Apollo Amazer	UND	9	180,00	1.620,00
7	PNEU 175/70/14, marca Apollo Amazer	UND	81	186,60	15.114,60
8	PNEU 185/14, marca Linglong LMC5	UND	4	240,00	960,00
9	PNEU 185/60/14, marca Linglong HP010	UND	5	200,00	1.000,00
10	PNEU 185/65/14, JK Startrack	UND	8	200,00	1.600,00
11	PNEU 185/70/14, marca Apollo Amazer	UND	10	200,00	2.000,00
12	PNEU 205/60/16, marca Linglong Greenmax	UND	4	300,00	1.200,00
13	PNEU 205/75/16, marca Linglong R666	UND	36	390,00	14.040,00
14	PNEU 225/75/16, marca Linglong R666	UND	8	500,00	4.000,00
15	PNEU 235/75/15 108 TMTS, marca Triangle TR292	UND	4	370,00	1.480,00



16	PNEU 235/85/16, marca Kumho KL78	UND	5	609,38	3.046,90
17	PNEU 245/70/16, marca Linglong Crosswind	UND	4	470,00	1.880,00
18	PNEU 265/70/16, marca Linglong Crosswind	UND	4	480,00	1.920,00
	Total do Lote 01			R\$	53.520,00

	LOTE 02				
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMARA DE AR 1000/20, marca Bbw v3	UND	10	80,00	800,00
2	CAMARA D-FG85-275/80/22.5, MARCA Bbw tr462	UND	4	100,00	400,00
3	CAMARA T-TG85-275/80/22.5, marca Bbw tr462	UND	8	100,00	800,00
4	CAMARA 12.5X80.18, marca Bbw tr218	UND	2	79,40	158,80
5	CAMARA 1400X24, marca Bbw km24	UND	6	150,00	900,00
6	CAMARA 17.5X25, marca Bbw tr220	UND	8	220,00	1.760,00
7	CAMARA 19.5X24, marca Bbw tr218	UND	2	220,00	440,00
8	CAMARA 750X16, marca Bbw tr15	UND	6	40,00	240,00
9	CAMARA 900X20, marca Bbw v3	UND	6	75,00	450,00
10	COLARINHO D-FG85-275/80/22.5, Carreteiro r22,5 marca	UND	4	50,00	200,00
11	COLARINHO T-TG85-275/80/22.5, marca	UND	8	50,00	400,00



	Carreteiro r22,5				
12	COLARINHO 1000/20, marca Linglong R20	UND	10	30,00	300,00
13	COLARINHO 17.5X25, marca Carreteiro R25	UND	8	80,00	640,00
14	COLARINHO 750X16, marca Linglong R16	UND	6	20,00	120,00
15	COLARINHO 900X20, marca Linglong R16	UND	6	30,00	180,00
16	PNEU D-FG85-275/80/22.5, marca Goodride CR976	UND	4	1.300,00	5.200,00
17	PNEU T-TG85-275/80/22.5, marca Triangle TR667	UND	8	1.400,00	11.200,00
18	PNEU 1000/200, marca Goodride CR942	UND	10	900,00	9.000,00
19	PNEU 11R-22.5, marca Kumho kmd01	UND	6	1.500,00	9.000,00
20	PNEU 12.5X80.18, marca Superguider R4	UND	2	950,00	1.900,00
21	PNEU 1400X24, marca Superguider G2	UND	6	1.700,00	10.200,00
22	PNEU 17.5X25, marca Superguider G2	UND	8	2.000,00	16.000,00
23	PNEU 19.5X24, marca Superguider R4	UND	2	1.900,00	3.800,00
24	PNEU 265/75/16, marca Linglong crosswind	UND	4	540,00	2.160,00
25	PNEU 275/75/17.5, marca Linglong LLF86	UND	46	588,70	27.080,20
26	PNEU 275/80/22.5, marca Goodride CR976	UND	6	1.300,00	7.800,00
27	PNEU 750X16, marca Linglong LL9	UND	6	500,00	3.000,00
28	PNEU 900X20, marca Goodride CR942	UND	6	800,00	4.800,00
	Total do Lote 02			R\$	118.929,00

Total geral dos lotes é de R\$ 172.449,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais)

Guaratuba, 28 de março de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 037/2016- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 017/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI EPP,	09.201.523/0001-70	Avenida Roque Vernalha, nº 1615, bairro Jardim Araça, Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.221-000

Objeto: Constitui objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL**, registro de preços, do tipo maior percentual de desconto por lote, a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças para veículos leves e pesados de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaratuba e empresa para fornecimento de peças para atender a demanda de todas as Secretarias municipais, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-02.001-04.122.00602.102-3.3.90.30.00.00-00000-
-03.001-04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00-00000-
-03.001-04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00-00510-
-04.001.04.122.00602.046-3.3.90.30.00.00-00000-
-04.001.04.122.00602.046-3.3.90.30.00.00-00510-
-05.001.12.361.00542.011-3.3.90.30.00.00-00104-
-05.001.12.365.00542.015-3.3.90.30.00.00-00103-
-06.001.13.392.00522.006-3.3.90.30.00.00-00000-
-06.002.23.695.00552.021-3.3.90.30.00.00-00000-
-07.001.27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-00000-
-08.001.15.541.00562.026-3.3.90.30.00.00-00000-
-09.001.10.122.00532.074-3.3.90.30.00.00-00303-
-09.003.10.302.00532.090-3.3.90.30.00.00-00303-
-09.003.10.302.00532.090-3.3.90.30.00.00-00369-
-10.004.08.122.00502.060-3.3.90.30.00.00-00000-
-11.001.23.602.00632.042-3.3.90.30.00.00-00000-
-14.001.15.452.00572.030-3.3.90.30.00.00-00000-
-14.001.15.452.00572.030-3.3.90.30.00.00-00510-
-14.002.04.122.00602.100-3.3.90.30.00.00-00000-



-15.001.02.062.00602.101-3.3.90.30.00.00-00000-
-15.002.06.182.00582.034-3.3.90.30.00.00-00000-
-16.002.15.452.00512.004-3.3.90.39.00.00-00000-
-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.39.00.00-00000-
-03.001-04-122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00000-
-03.001-04-122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00510-
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00-00000-
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00-00510-
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00104-
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.39.00.00-00103-
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.39.00.00-00000-
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.39.00.00-00000-
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.39.00.00-00000-
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00000-
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.39.00.00-00303-
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.39.00.00-00303-
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.39.00.00-000369-
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.39.00.00-00000-
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.39.00.00-00000-
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.39.00.00-00000-
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.39.00.00-00510-
-14.002-04.122.00602-100-3.3.90.39.00.00-00000-
-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.39.00.00-00000-
-15.002-06.182.00582-034-3.3.90.39.00.00-00000-
-16.002.15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00000

Preço Registrado:

LOTE-01	MARCAS	TIPO DE PEÇAS	VALOR PARA PEÇAS	MÍNIMO DE DESCONTO %
VEICULOS LEVES	CHEVROLET, FIAT, FORD, RENAULT, TOYOTA e VOLKSWAGEN	PO	50.000,00	17,00
		PG	100.000,00	47,00
		PR	100.000,00	62,00

A despesa máxima total fixada para o LOTE 01 será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), durante o período de 12 (doze) meses de vigência.

LOTE-03	MARCAS	TIPO DE PEÇAS	VALOR PARA PEÇAS R\$	MÍNIMO DE DESCONTO %
VEICULOS PESADOS - CAMINHÕES	MERCEDES BENS, IVECO E VOLKSWAGEN	PO	30.000,00	17,00
		PG	50.000,00	47,00
		PR	70.000,00	62,00

A despesa máxima total fixada para o LOTE 03 será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), durante o período de 12 (doze) meses de vigência.

LOTE-05			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA R\$	MÍNIMO DE DESCONTO %
1	SERVIÇOS DE LATARIA, MECÂNICA E ELETRICIDADE EM VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	100,00	7%
2	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICO VEÍCULOS NACIONAIS	120,00	7%



3	SERVIÇOS DE ESTOFARIA E VIDRAÇARIA EM VEÍCULOS NACIONAIS	65,00	7%
4	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM VEÍCULOS IMPORTADOS	150,00	7%
5	SERVIÇOS DE ESTOFARIA E VIDRAÇARIA EM VEÍCULOS IMPORTADOS	90,00	7%
6	BALANCEAMENTO EM RODA DE FERRO DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	15,00	7%
7	BALANCEAMENTO EM RODA ESPECIAL, MAGNÉSIO, TITÂNIO DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	20,00	7%
8	BALANCEAMENTO EM RODA UTILITÁRIO DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	25,00	7%
9	GEOMETRIA SIMPLES EM VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	60,00	7%
10	GEOMETRIA COMPUTADORIZADA EM VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	90,00	7%
11	SERVIÇOS DE REGULAGEM ELETRÔNICA DO MOTOR DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	150,00	7%
12	SERVIÇOS DE REGULAGEM DA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	300,00	7%
13	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA (TESTE) DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS, USO DE SCANNER/RELÓGIO	100,00	7%
14	APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS (aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca) EM VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS CHEVROLET FIAT FORD RENAULT, TOYOTA E VOLKSWAGEM.	TABELA AUDATEX	47%
15	APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS (aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca) EM VEÍCULOS PESADOS, CAMINHÕES, DAS MARCAS MERCEDES BENZ, IVECO E VOLKSWAGEM.	TABELA AUDATEX	47%

A despesa máxima total fixada para o LOTE 05 será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), durante o período de 12 (doze) meses de vigência.

A despesa máxima total fixada para este Registro de Preços será de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), durante o período de 12 (doze) meses de vigência.

Guaratuba Pr, 18 de abril de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: WILLIAN HARA

CPF Nº: 050.813.069-75

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016 - CHAMADA PUBLICA Nº 003/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 32/2016

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00496.

VALOR: a) R\$ 1.265,72 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (noturno);

PRAZO: 310 (trezentos e dez) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 28 de março de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO –
LEILÃO PÚBLICO ON LINE Nº. 001/2016**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO ON LINE**, autuado sob nº. **001/2016**, tendo como objeto a venda dos veículos e equipamentos inservíveis da administração, que serão vendidos no estado em que se encontram, conforme laudo de avaliação, não aceitando assim o comitente vendedor nem o leiloeiro reclamações posteriores por quaisquer defeitos ou vícios ocultos, bens discriminados no anexo I, parte integrante do Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o Leilão Público ON Line Nº. 001/2016, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Leilão Público ON Line, realizado em data de 08 de abril de 2016, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 8.666/1993 e Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

2º. Assim HOMOLOGO os **LOTES 01 e 12** do presente procedimento licitatório, nos termos do Relatório Final do Leilão 001/2016, em favor de **GABRIEL NUNES DOS SANTOS CPF 088.688.329-68**, respectivamente:

-O Valor do **LOTE Nº 01** em **R\$ 700,00** (setecentos reais);-

-O Valor do **LOTE Nº 12** em **R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais);-

3º. Assim HOMOLOGO o **LOTE Nº 02**, do presente procedimento licitatório, nos termos do Relatório Final do Leilão 001/2016, em favor de **FERRO E FERRO LTDA CNPJ Nº 00.132.858/0001-00**, respectivamente:

- O Valor do **LOTE Nº 02** em **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais);-

4º. Assim HOMOLOGO o **LOTE Nº 03**, do presente procedimento licitatório, nos termos do Relatório Final do Leilão 001/2016, em favor de **DEBORA CRISTINA GOMES CPF 087.222.999-80**, respectivamente:

- O Valor do **LOTE Nº 03** em **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais);

5º. Assim HOMOLOGO o **LOTE Nº 06**, do presente procedimento licitatório, nos termos do Relatório Final do Leilão 001/2016, em favor de **VALDIR TEIXEIRA DOS SANTOS CPF 201.899.239-20**, respectivamente:

- O Valor do **LOTE Nº 06** em **R\$ 2.000,00** (dois mil reais);

6º. Assim HOMOLOGO o **LOTES Nº 19**, do presente procedimento licitatório, nos termos do Relatório Final do Leilão 001/2016, em favor de **CLEVERSON MOCELIN CPF 007.803.419-10**, respectivamente:

- O Valor do **LOTE Nº 19** em **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais);

7º. Assim HOMOLOGO o **LOTE Nº 20**, do presente procedimento licitatório, nos termos do Relatório Final do Leilão 001/2016, em favor de **E W SIMÕES E CIA LTDA CNPJ Nº 02.395.738/0001-20**, respectivamente:

- O Valor do **LOTE Nº 20** em **R\$ 22.400,00** (vinte e dois mil e quatrocentos reais);

8º. Assim HOMOLOGO o **LOTE Nº 23**, do presente procedimento licitatório, nos termos do Relatório Final do Leilão 001/2016, em favor de **PEDREIRA BRITA FORTE ME CNPJ 22.350.122/0001-40**, respectivamente:

- O Valor do **LOTE Nº 23** em **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);



9º. Assim HOMOLOGO o **LOTE Nº 31**, do presente procedimento licitatório, nos termos do Relatório Final do Leilão 001/2016, em favor de **IVAN ATILA DO AMARAL CPF 079.251.979-51**, respectivamente:

- O Valor do **LOTE Nº 31** em **R\$ 2.000,00** (dois mil reais);

10º. O VALOR TOTAL DA RECEITA COM A LICITAÇÃO, MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2016 É DE **R\$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais)**.

Publique-se e encaminhem-se os autos para fins de autorização da retirada dos veículos, nos termos do item PRAZOS do Edital.

Guaratuba, 12 de abril de 2016.

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL 017/2016

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob nº. **017/2016**, tendo como objeto **a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças para veículos leves e pesados de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaratuba e empresa para fornecimento de peças para atender a demanda de todas as Secretarias municipais, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.**

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Presencial nº. 017/2016**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, realizado em data de 23 de março de 2016, pôde-se verificar:

- c) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- d) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- e) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- f) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO os **LOTES 01, 03 E 05** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP**, respectivamente:

LOTE-01 MARCAS	TIPO DE PEÇAS	VALOR PARA PEÇAS	MÍNIMO DE DESCONTO % NAVEGANTES
VEICULOS LEVES CHEVROLET, FIAT, FORD, RENAULT, TOYOTA e VOLKSWAGEM	PO	50.000,00	17,00
	PG	100.000,00	47,00
	PR	100.000,00	62,00

LOTE-03	TIPO DE	VALOR PARA PEÇAS	MÍNIMO DE
---------	---------	------------------	-----------



MARCAS	PEÇAS	R\$	DESCONTO % NAVEGANTES
VEICULOS PESADOS - CAMINHÕES MERCEDES BENS, IVECO E VOLKSWAGEN	PO	30.000,00	17,00
	PG	50.000,00	47,00
	PR	70.000,00	62,00

ITEM	LOTE-05 DESCRIÇÃO	VALOR HORA R\$	MÍNIMO DE DESCONTO % NAVEGANTES
1	SERVIÇOS DE LATARIA, MECÂNICA E ELETRICIDADE EM VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	100,00	7%
2	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICO VEÍCULOS NACIONAIS	120,00	7%
3	SERVIÇOS DE ESTOFARIA E VIDRAÇARIA EM VEÍCULOS NACIONAIS	65,00	7%
4	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM VEÍCULOS IMPORTADOS	150,00	7%
5	SERVIÇOS DE ESTOFARIA E VIDRAÇARIA EM VEÍCULOS IMPORTADOS	90,00	7%
6	BALANCEAMENTO EM RODA DE FERRO DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	15,00	7%
7	BALANCEAMENTO EM RODA ESPECIAL, MAGNÉSIO, TITÂNIO DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	20,00	7%
8	BALANCEAMENTO EM RODA UTILITÁRIO DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	25,00	7%
9	GEOMETRIA SIMPLES EM VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	60,00	7%
10	GEOMETRIA COMPUTADORIZADA EM VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	90,00	7%
11	SERVIÇOS DE REGULAGEM ELETRÔNICA DO MOTOR DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	150,00	7%
12	SERVIÇOS DE REGULAGEM DA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	300,00	7%
13	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA (TESTE) DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS, USO DE SCANNER/RELÓGIO	100,00	7%
14	APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS (aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca) EM VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS CHEVROLET FIAT FORD RENAULT, TOYOTA E VOLKSWAGEN.	TABELA AUDATEX	47%
15	APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS (aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca) EM VEÍCULOS PESADOS, CAMINHÕES, DAS MARCAS MERCEDES BENS, IVECO E VOLKSWAGEN.	TABELA AUDATEX	47%

3º. Assim HOMOLOGO os **LOTES 02 E 04** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, respectivamente:



LOTE-02 MARCAS	TIPO DE PEÇAS	VALOR PARA PEÇAS R\$	MÍNIMO DE DESCONTO % TRATORBIG
VEICULOS PESADOS - MICRO ONIBUS IVECO, VOLKSWAGEN, MARCOPOLO e AGRALE	PO	70.000,00	18,00
	PG	120.000,00	48,00
	PR	150.000,00	61,50

LOTE-04 MARCAS	TIPO DE PEÇAS	VALOR PARA PEÇAS R\$	MÍNIMO DE DESCONTO % TRATORBIG
VEICULOS PESADOS - MÁQUINAS CATERPILLAR e FIAT ALLIS	PO	30.000,00	22,00
	PG	50.000,00	52,00
	PR	70.000,00	65,00

4º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem a ata de registro de preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 18 de abril de 2016

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

EDITAIS

135º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- 1 foto ¾ recente;
- Diploma da graduação, devidamente registrado;
- Certificado de conclusão de curso de especialização em “Pedagogia Social” ou em “Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar”, ou em “Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais” ou ainda em outras especializações comprovadamente voltadas ao desenvolvimento de ações relacionadas ao campo

- educacional e social e sua integração aos centros de referência e assistência social e centros de atendimento psicossocial, para o Cargo de Pedagogo Social.
- j) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição, para os cargos de Assistente Social e Psicólogo;
- k) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- l) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 27 de abril de 2016.

Roberto Cordeiro Justus

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO 135º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classif	NOME	CPF	RG
14	Teresa Cristina Iank	772.787.989-49	46031067

CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ABRIL DE 2015 A MARÇO DE 2016													
Página: 1 / 2													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	8.202.475,13	8.053.595,59	10.050.848,70	6.686.442,16	6.871.626,51	7.859.905,85	7.029.951,30	8.803.680,86	13.931.150,82	10.211.361,40	19.246.055,64	8.658.248,22	115.715.582,23
Receita tributária	2.297.618,72	3.079.350,44	2.955.162,05	2.325.281,29	2.345.872,51	2.025.105,60	2.201.717,23	2.038.076,61	2.290.190,32	4.034.245,02	13.696.069,77	3.144.558,12	42.394.247,68
IPTU	1.069.837,38	1.329.821,50	1.454.060,30	950.310,95	825.530,01	793.883,72	733.921,99	696.325,70	581.363,76	2.241.382,22	10.237.159,38	1.466.450,25	22.380.057,77
ISS	394.536,60	439.721,34	392.375,25	540.997,56	374.938,85	316.713,46	411.196,32	360.960,82	470.922,94	382.969,56	497.494,55	487.525,06	5.070.342,31
ITR	318.909,53	272.488,80	212.050,49	348.105,42	218.352,57	233.220,72	322.388,79	273.494,95	221.152,51	231.016,08	230.340,88	208.520,03	3.090.040,69
IRRF	181.294,45	231.505,45	224.032,19	287.366,44	231.700,38	250.524,69	264.660,07	259.015,47	468.080,19	251.244,91	284.165,21	296.020,83	3.230.011,28
Outras receitas tributárias	293.040,75	805.392,35	672.643,22	198.500,91	695.360,70	430.763,01	469.550,12	449.279,87	548.690,93	927.622,25	2.446.909,77	686.041,95	8.623.795,63
Receita de contribuições	244.745,61	50.682,99	16.446,58	55,13	0,00	1.695.344,54	0,00	585.103,76	585.572,74	4.825,58	155.476,28	262.019,06	3.600.272,27
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	244.745,61	50.682,99	16.446,58	55,13	0,00	1.695.344,54	0,00	585.103,76	585.572,74	4.825,58	155.476,28	262.019,06	3.600.272,27
Receita patrimonial	108.941,41	110.975,17	162.062,45	134.578,65	105.604,97	69.526,65	66.545,50	1.267.987,75	295.167,95	155.595,16	48.460,43	36.919,90	2.562.365,99
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	41.785,29	44.014,49	47.702,01	43.122,55	39.683,24	41.253,47	42.196,69	43.875,22	42.115,77	41.360,71	0,00	76.152,19	503.261,63
Transferências correntes	5.534.085,42	4.763.533,16	6.853.540,40	4.190.189,95	4.366.115,64	4.123.676,67	4.631.938,08	4.890.563,13	8.873.030,41	5.940.323,67	5.307.087,85	5.120.416,60	64.554.500,98
Cota parte do FPM	1.593.665,24	1.959.763,70	1.705.193,10	1.262.642,03	1.476.748,14	1.231.174,11	1.401.280,16	1.582.155,32	1.819.297,05	1.738.481,21	2.163.808,58	1.314.337,59	19.238.546,23
Cota parte do ICMS	697.827,64	679.963,93	756.993,70	707.313,29	579.793,73	528.770,79	751.409,93	658.154,03	978.199,94	618.672,83	665.455,91	907.095,96	8.927.651,08
Cota parte do IPVA	952.709,22	453.653,07	431.999,93	184.583,93	131.895,71	138.213,09	89.642,75	90.952,92	121.980,75	1.167.809,85	954.891,86	502.776,36	4.821.059,44
Cota parte do ITR	413,83	902,76	485,08	2.143,66	673,71	6.133,51	32.405,91	2.873,32	2.875,95	966,21	3.743,90	1.146,39	54.764,23
Transferências de LC 87/1996	22.758,52	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.445,28	5.445,28	5.445,28	84.611,40
Transferências de LC 63/1989	9.822,94	11.061,26	10.554,91	9.723,21	10.345,93	10.316,54	11.966,34	10.902,41	10.765,46	12.631,96	9.490,27	9.265,48	126.866,61
Transferências do FUNDEF	1.667.795,44	1.242.522,29	1.177.771,50	1.161.518,58	930.470,50	1.296.138,05	1.138.061,78	1.025.708,28	1.413.387,43	1.413.389,14	1.610.054,61	1.610.054,61	15.521.280,08
Outras transferências correntes	589.092,69	409.956,92	2.764.862,55	856.574,62	1.230.538,29	507.240,95	1.201.481,58	1.474.127,22	4.500.760,15	989.929,10	484.862,91	770.294,93	15.779.721,91
Outras receitas correntes	17.269,73	8.373,94	16.130,77	8.438,76	14.350,15	4.998,92	88.804,01	17.139,29	1.845.073,63	35.690,97	39.356,98	18.844,39	2.114.471,17
(-) Premiações sobre lotes e concursos	1.971,05	3.334,24	195,56	3.234,17	0,00	0,00	1.250,23	1.854,89	0,00	649,68	395,67	662,04	13.537,49
DEDUÇÕES (II)	655.441,19	622.210,43	582.180,84	434.418,90	441.021,15	464.061,32	458.478,65	470.145,29	587.761,46	706.401,19	680.566,77	548.012,96	6.650.700,82
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2,02	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,67
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEF	655.439,17	622.210,43	582.180,84	434.418,90	441.021,15	464.061,32	458.478,65	470.145,29	587.761,46	706.401,19	680.566,77	548.012,96	6.650.698,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	7.547.033,94	7.431.385,16	9.468.667,86	6.252.023,26	6.430.605,36	7.495.844,53	6.571.472,65	8.333.745,57	13.343.389,34	9.504.990,26	18.565.488,87	8.110.235,26	109.064.881,41



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ABRIL DE 2015 A MARÇO DE 2016

Página: 2 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS

CÂMARA

ATO nº 28/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

A Servidora **ANA LUIZA DUARTE**, RG 8.528.932-2, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 01 de abril de 2.016, revogando o Ato nº 133/14.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de abril de 2.016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 29/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

ANA LUIZA DUARTE, RG 8.528.932-2, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo CC-2, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Arthur Carlos dos Santos, conforme Artº9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 04 de abril de 2016.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de abril de 2016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 30/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

MARCOS GROCOSKE FEDATO, RG 1.614.653-6, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Arthur Carlos dos Santos, conforme Artº9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 04 de abril de 2016.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de abril de 2016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 31/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

WILLIAM LEICHSERING, RG 10.427.032-8, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMISSÕES, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 04 de abril de 2016.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de abril de 2016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

Expediente	
Prefeitura Municipal de Guaratuba	
Evani Justus - Prefeita Municipal Vandir Esmaniotto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura	
Dr. Jean Colbert Dias - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública	
Angelita Miranda Cavalcanti Miranda - Secretária de Saúde	Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e Serviços
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário de Finanças e Planejamento	Natanael Fanini Antonio - Secretário de urbanismo
PauloZanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura	Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social
Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação	
Roberto Cordeiro Justus - Secretário de Administração	
Rua Doutor João Cândido, 380 - Centro	